

Curitiba, 16 de dezembro de 2024.

PROCESSO N° 016.643/2024

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhora Coordenadora,

1. OBJETO (art. 3º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Trata-se de pedido para a Aquisição de canecas - Projeto PodCRE, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, conforme especificações constantes no Termo de Referência contido no documento nº 448.987/2024.

2. CÓDIGO SIASG: 439729

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (art. 3º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021):

Antonio Carlos Rodacki (NPM)

Andréa Cristina Menezes (NPM)

Cláudia Valéria Bevilacqua Gonçalves (CREGAB)

Cristiane Paula da Silva Galperin (CREGAB)

Tâmara Costa Rosas (SSPC)

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (art. 3º, III c/c art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Tendo em vista a peculiaridade do mercado local, restrito a poucos fornecedores localizados através de pesquisa na internet, conforme detalhamento abaixo:

Empresa/Cnpj/email	Contato/Telefone	Orçamento doc.	Qtd	Valor unitário	Valor TOTAL
VALSUBLIART PERSONALIZADOS 40.344.208/0001-43 contato@valsubliart.com.br	99644-5590	472.629/2024	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00

Empresa/Cnpj/email	Contato/Telefone	Orçamento doc.	Qtd	Valor unitário	Valor TOTAL
QUERO CANECAS 30.542.233/0001-87 contato@querocanecas.com	99956-9871	472.634/2024	70	R\$ 22,64	R\$ 1.585,00
CANECHATIBA 28.242.314/0001-10 contato@canecatiba.com	99149-1799	472.636/2024	70	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
HELEANDRO AURÉLIO VIEIRA 27.907.130/0001-69 vini-meira@hotmail.com	98729-6989	472.813/2024	70	R\$ 24,90	R\$ 1.743,00

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 3º, VIII c/c art. 5º, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021): Tendo em vista a indicação da modalidade da contratação pela Secretaria no documento 407.505/2024, segue a contratação, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, da empresa Quero Canecas Varejista e Atacadista Ltda, que apresentou o segundo menor menor preço, no importe de (R\$ 1.585,00), cujas certidões estão devidamente regulares e anexadas no documento nº 473.062/2024, tendo em vista que a empresa Canecatiba não possui Certidão de Regularidade do FGTS válida.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

É o que cumpre apresentar.

Maurício Pires da Costa
Núcleo de Pesquisa de Mercado